

RESOLUÇÃO Nº 221/2.007
DE 06 DE SETEMBRO DE 2.007

“Dá nova redação ao Parágrafo 3º do Artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba”.

AGLAIR ELIZABETH MORELLI DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Potirendaba aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º - O Parágrafo 3º do Artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - O prazo para a comissão competente exarar parecer será de 10 (deis) dias contados da data do envio da proposição pelo Presidente da Câmara à referida comissão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 06 de Setembro de 2.007

Verª - Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba
Potirendaba, 06 de Setembro de 2.007

Luiz Lago – Diretor de Secretaria